



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

LEI Nº 1.734, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

Súmula: Dispõe sobre a aquisição de vacinas contra o novo Coronavírus (Sars-CoV-2) e dá outras providências.

Ed. 2009
PUBLICADO EM 26/03/21
PÁGINA Nº 07
JORNAL A Cidade Preg.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Nos termos do art. 1º., da Lei Federal n. 14.125, de 10 de março de 2021, fica o Município autorizado a adquirir vacinas contra o novo Coronavírus (Sars-CoV-2) para a imunização de seus cidadãos.

Parágrafo único. Nos critérios de vacinação e de prioridades das pessoas a serem vacinadas, com os imunizantes adquiridos através da presente Lei, deverão ser observados os critérios previstos no Plano Nacional de Imunização do Ministério da Saúde.

Art. 2º. Fica o Município autorizado a adquirir os referidos imunizantes através do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná – CISNOP, e/ou através de outro Consórcio Público que o Município já seja consorciado.

Par. 1º. O Município autoriza a contratação dos imunizantes pelo Consórcio Público nos termos da Lei Federal n. 13.979/2020 e suas alterações, bem como dos custos relativos ao transporte, armazenamento e segurança das vacinas, até a efetiva entrega ao Município.

Par. 2º. Fica o Consórcio Público autorizado a formalizar (*LOI – letter of intention*), carta de intenção de compras dos imunizantes, junto a fornecedor (es), ficando a efetivação da aquisição, e das cláusulas respectivas, à prévia aprovação destas pelo Conselho Deliberativo do Consórcio Público.

Art. 3º. Fica criada a seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 122 0028 2066 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA – COVID 19.

3.3.71.70.00.00.00 1303 - Rateio pela Participação em Consórcio.....R\$ 190.873,65.

Parágrafo único: Inclui na ação 2066 constante da Lei Municipal 1522/2017 Plano Plurianual e Lei 1680/2020 Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021, a Participação no Município junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná – CISNOP para a aquisição dos imunizantes (vacinas) contra o novo coronavírus (Sars-CoV-2).

Art. 4º. Fica o Município autorizado a constituir garantias ou contratar seguro privado, nacional ou internacional, em uma ou mais apólices, para a cobertura dos riscos referentes à responsabilidade civil, nos termos do instrumento de aquisição ou fornecimento de vacinas celebrado, em relação a eventos adversos pós-vacinação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 24 de março de 2.021.

Exilaine Gaspar
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira

DECRETO Nº 099, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

Súmula: Abre crédito adicional especial da quantia de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E A LEI MUNICIPAL 1.730/21, DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), para criação de dotação específica ao atendimento das despesas decorrentes dos recursos oriundos da Portaria 2.994/2020 do Ministério da Saúde, a saber:

07 - SECRETARIA DE SAÚDE 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0028.2066 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA - COVID 19. 351 - 3.3.90.39.00.00.00 - 3494 - Outros Serviços de Terceiros - PJ... R\$ 19.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o Superávit Financeiro do Exercício, apurado em 31 de dezembro de 2020, da fonte de recursos 3494 - CUSTEIO ASPS EES COVID 19, oriundos da Portaria 2.994/2020 do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 24 de março de 2.021.

Exilaine Gaspar - Prefeita Municipal

DECRETO Nº 100, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

Súmula: Abre crédito adicional especial da quantia de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E A LEI MUNICIPAL 1.729/21, DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para criação de dotação específica ao atendimento das despesas decorrentes da participação do município no Programa de Acolhimento Institucional Casa Lar a saber:

06 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.243.0018.2059 MANUTENÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. 352 - 3.3.40.41.06.00.00 - 1000 - Contribuições para outros despesas... R\$ 60.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o Superávit Financeiro do Exercício, apurado em 31 de dezembro de 2020, da fonte de recursos 1000 - Recursos Ordinários - Livre, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 24 de março de 2.021.

Exilaine Gaspar - Prefeita Municipal

DECRETO Nº 103, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

Súmula: Abre crédito adicional especial da quantia de R\$ 29.790,03 (vinte e nove mil, setecentos e noventa reais e três centavos) e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E A LEI MUNICIPAL Nº 1.731/21, DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional especial na quantia de R\$ 29.790,03 (vinte e nove mil, setecentos e noventa reais e três centavos), para criação de dotação específica ao atendimento das despesas decorrentes dos recursos oriundos da Lei Complementar 173/2020, artigo 5º, inciso I, a saber:

07 - SECRETARIA DE SAÚDE 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0014.2043 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 353 - 3.3.90.30.00.00.00 1024 - Material de Consumo... R\$ 29.790,03

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o Superávit Financeiro do Exercício Anterior, apurado em 31 de dezembro de 2020, da fonte de recursos 1024 - FUNDO FINANCEIRO AGS MUNICÍPIOS, no valor de R\$ 29.790,03 (vinte e nove mil, setecentos e noventa reais e três centavos), repassados em razão do Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID 19), em sanção da Lei Complementar 173, artigo 5º, inciso I, de 27 de maio de 2020.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 24 de março de 2.021.

Exilaine Gaspar - Prefeita Municipal

DECRETO Nº 104, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

Súmula: Abre crédito adicional especial da quantia de R\$ 398.861,30 (trezentos e noventa e oito mil, oitocentos e sessenta e um reais e trinta centavos) e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E A LEI MUNICIPAL Nº 1.732/2021, DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 398.861,30 (trezentos e noventa e oito mil, oitocentos e sessenta e um reais e trinta centavos), para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas decorrentes dos recursos oriundos das Portarias 396 e 480/2020 do Ministério da Saúde, a saber:

07 - SECRETARIA DE SAÚDE 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0028.2066 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA - COVID 19. 354 - 3.3.90.30.00.00.00 - 3494 - Material de Consumo... R\$ 79.772,26

355 - 3.3.90.34.00.00.00 - 3494 - Outras Des. Pessoal Dec. Contrato Terceirização... R\$ 199.430,65

356 - 3.3.90.39.00.00.00 - 3494 - Outros Serviços de Terceiros - PJ... R\$ 79.772,26

357 - 4.4.90.52.00.00.00 - 3494 - Equipamentos e Material Permanente... R\$ 39.886,13

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o Superávit Financeiro do Exercício Anterior por Recursos Vinculados da fonte de recursos 3494 - Portaria 3.393/2020 do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 398.861,30 (trezentos e noventa e oito mil, oitocentos e sessenta e um reais e trinta centavos).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 24 de março de 2.021.

Exilaine Gaspar - Prefeita Municipal

LEI Nº 1.733, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 27.157,00 (vinte e sete mil, cento e cinquenta e sete reais) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 27.157,00 (vinte e sete mil, cento e cinquenta e sete reais), para criação de dotação específica ao atendimento das despesas decorrentes da aplicação dos recursos oriundos da Portaria 3.393/2020 do Ministério da Saúde, a saber:

07 - SECRETARIA DE SAÚDE 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0014.2043 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 4.4.90.52.00.00.00 - 3494 - Equipamentos e Material Permanente... R\$ 27.157,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o Superávit Financeiro do Exercício Anterior por Recursos Vinculados da fonte de recursos 3494 - Portaria 3.393/2020 do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 27.157,00 (vinte e sete mil, cento e cinquenta e sete reais).

Art. 3º - Inclui a prioridade e a meta na ação 2043 - Manutenção da Atenção Básica, na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1680/2020 e no Plano Plurianual Vigente, Lei nº 1522/2017.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 24 de março de 2.021.

Exilaine Gaspar - Prefeita Municipal

LEI Nº 1.734, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

Súmula: Dispõe sobre a aquisição de vacinas contra o novo coronavírus (Sars-CoV-2) e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITA

MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Nos termos do art. 1º, da Lei Federal nº 14.125, de 10 de março de 2021, fica o Município autorizado a adquirir vacinas contra o novo Coronavírus (Sars-CoV-2) para a imunização de seus cidadãos.

Parágrafo Único. Nos critérios de vacinação e de prioridades das pessoas a serem vacinadas, com os imunitários adquiridos através da presente Lei, deverão ser observados os critérios previstos no Plano Nacional de Imunização do Ministério da Saúde.

Art. 2º - Fica o Município autorizado a adquirir os referidos imunitários através do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná - CISOP, e/ou através de outro Consórcio Público que o Município já seja consorciado.

Par. 1º - O Município autoriza a contratação dos imunitários pelo Consórcio Público nos termos da Lei Federal nº 13.979/2020 e suas alterações, bem como dos custos relativos ao transporte, armazenamento e segurança das vacinas, até a efetiva entrega ao Município.

Par. 2º - Fica o Consórcio Público autorizado a formalizar (LOI - letter of intention), carta de intenção de compras dos imunitários, junto a fornecedor (a), ficando a efetivação da aquisição, e das cláusulas respectivas, à prévia aprovação, nestas pelo Conselho Deliberativo do Consórcio Público.

Art. 3º - Fica criada a seguinte dotação orçamentária:

07 - SECRETARIA DE SAÚDE 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0028.2066 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA - COVID 19. 3.3.71.70.00.00.00 1303 - Rateio pela Participação em Consórcio... R\$ 190.873,65.

Parágrafo Único: Inclui na ação 2066 constante da Lei Municipal 1522/2017 Plano Plurianual e Lei 1680/2020 Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021, a Participação no Município junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná - CISOP para a aquisição dos imunitários (vacinas) contra o novo coronavírus (Sars-CoV-2).

Art. 4º - Fica o Município autorizado a consultar garantias ou contratar seguro privado, nacional ou internacional, em uma ou mais apólices, para a cobertura dos riscos referentes à responsabilidade civil, nos termos do instrumento de aquisição ou fornecimento de vacinas celebrado, em relação a eventos adversos pós-vacinação.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 24 de março de 2.021.

Exilaine Gaspar - Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2021

Processo de Dispensa de Licitação nº 15/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira.

Contratado: OI S.A.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de plano de telefonia móvel para a Secretaria Municipal de Saúde, Conselho Tutelar e Secretaria Municipal de Assistência Social.

Valor Total: R\$ 2.224,80 (Dois mil duzentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até 24/03/2022, a contar da data de publicação deste extrato.

Foro: Comarca de Assaí-PR.

Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a homologação da Dispensa de Licitação a que se refere o processo administrativo sob nº 15/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de plano de telefonia móvel para a Secretaria Municipal de Saúde, Conselho Tutelar e Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo adjudicado a OI S.A., estabelecida à Rua do Lavradio, nº 71, 2º andar, Centro, CEP. 02.230-070, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob nº 76.536.764/0001-43, conforme despacho a seguir:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit.	Total
1	12	MES	PLANO DE TELEFONIA - OI MÓVEL CELULAR - 6.000.000 - PRESTAR OS SEGUINTE SERVIÇOS POR CHIP. LIMITADO EM LICITAÇÃO PARA TODO BRASIL, UTILIZANDO CÓDIGO DE PROTEÇÃO PARA ORÇAMENTO: 1008 DE 3000. IVA REDE 5000, COM SERVIÇO DE TRAFEGO NOS APLICATIVOS 1.016 SIMB. OI GET FOR INCLUIDO	R\$ 186,16	R\$ 2.233,92
TOTAL Líquido					R\$ 2.224,80

Em, 24 de Março de 2021.

Exilaine Gaspar - Prefeita Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em vista da justificativa e fundamentações retro relatadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprova a realização da despesa.

Ratifico, nos termos da justificativa acima, a contratação de OI S.A., estabelecida à Rua do Lavradio, nº 71, 2º andar, Centro, CEP: 02.230-070, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob nº 76.536.764/0001-43, com Dispensa de Licitação. São Sebastião da Amoreira, 24 de Março de 2021.

Exilaine Gaspar - Prefeita Municipal

PREÇO PRESENCIAL Nº 15/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2021

O Município de São Sebastião da Amoreira - PR, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu SUSPENDER, o Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e consumo, visando suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, que estava previsto para acontecer no dia 29/03/2021, às 09:00 horas, pelo motivo de revisão e retificação do Edital.

Após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame.

Informações e Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br ou através do telefone (43) 5255-8300.

São Sebastião da Amoreira, 25 de Março de 2021.

Rômulo Ricardo Janoni Soares - Pregoeiro (Portaria nº 29/2021)

CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social
São Sebastião da Amoreira

Conselho Municipal de Assistência Social

São Sebastião da Amoreira - PR
e-mail: cmas@saobastiao.org.br

Errata

A Resolução nº 02/2021, de 16 de Março de 2021, referente à Reprogramação dos Balanços das Dotações Orçamentárias do exercício anterior para o exercício do ano 2021 do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, publicado em 19 de Março de 2021, edição 2000, páginas 04 e 05 do Jornal A cidade Regional, de Cornélio Procópio, em 19 de Março de 2021, presente, e seguinte correção:

ONDE SE LE:

Recurso 1745: Índice de Gestão Descentralizada Programa Bolsa Família Recurso Federal

Fonte	Especificação	Valor reprogramado de 2020
1745	Subvenções Sociais	
PBF	Vencimentos e Vantagens	27.000,00
	Obrigações Patronais	4.725,83
	Diárias - Pessoal Civil	
	Material de Consumo	
	Mat. Distr. Bens / Serv. Gratuitos	
	Passagens e Desp. Locomoção	
	Outros Serviços Pessoa Física	
Outros Serviços Pessoa Jurídica		
Obras e Instalações		
Restituições		
Contribuições		
Equipamentos e Mat. Permanente		
TOTAL		R\$: 31.725,83

Recurso 0903: BL SUAS - COVID ACOPLHIMENTO Port. 369/2020-Min. Estado da Cidadania Recurso Federal Repasse Financeiro Emergencial - COVID

Fonte	Especificação	Valor reprogramado de 2020
0903	Subvenções Sociais	
COVID	Vencimentos e Vantagens	27.000,00
	Obrigações Patronais	4.725,83
	Diárias - Pessoal Civil	
	Material de Consumo	30.200,00
	Mat. Distr. Bens / Serv. Gratuitos	4.000,00
	Passagens e Desp. Locomoção	
	Outros Serviços Pessoa Física	
Outros Serviços Pessoa Jurídica	18.000,00	
Obras e Instalações		
Restituições		
Contribuições		
Equipamentos e Mat. Permanente	15.000,00	
TOTAL		R\$: 67.275,78

Lei nº 01

Recurso 1745: Índice de Gestão Descentralizada Programa Bolsa Família Recurso Federal

Fonte	Especificação	Valor reprogramado de 2020
1745	Subvenções Sociais	
PBF	Vencimentos e Vantagens	27.000,00
	Obrigações Patronais	4.725,83
	Diárias - Pessoal Civil	
	Material de Consumo	
	Mat. Distr. Bens / Serv. Gratuitos	
	Passagens e Desp. Locomoção	
	Outros Serviços Pessoa Física	
Outros Serviços Pessoa Jurídica		
Obras e Instalações		
Restituições		
Contribuições		
Equipamentos e Mat. Permanente		
TOTAL		R\$: 31.725,83

Recurso 0903: BL SUAS - COVID ACOPLHIMENTO Port. 369/2020-Min. Estado da Cidadania Recurso Federal Repasse Financeiro Emergencial - COVID

Fonte	Especificação	Valor reprogramado de 2020
0903	Subvenções Sociais	
COVID	Vencimentos e Vantagens	27.000,00
	Obrigações Patronais	4.725,83
	Diárias - Pessoal Civil	
	Material de Consumo	30.279,78
	Mat. Distr. Bens / Serv. Gratuitos	4.000,00
	Passagens e Desp. Locomoção	
	Outros Serviços Pessoa Física	
Outros Serviços Pessoa Jurídica	18.000,00	
Obras e Instalações		
Restituições		
Contribuições		
Equipamentos e Mat. Permanente	15.000,00	
TOTAL		R\$: 67.275,78

São Sebastião da Amoreira 24 de março de 2021

Eduardo de Oliveira
Presidente do CMAS

JORNAL A CIDADE REGIONAL

A notícia em primeira mão

O Jornal A CIDADE Regional, sob a direção de Breno Jordão, vem levando as notícias de Cornélio Procópio e região, em primeira mão aos leitores.

Independência e credibilidade são as prioridades de um jornal que aborda assuntos de interesse da população.

ÚNICO JORNAL DA REGIÃO COM GRÁFICA PRÓPRIA

Fone: (43) 3524-1303

e-mail: acidadeeditais@onda.com.br

Rio de Janeiro, 125 - Cornélio Procópio-PR - CEP. 86.300-000

A CIDADE REGIONAL

ÚNICO JORNAL DA REGIÃO COM GRÁFICA PRÓPRIA

Fone: (43) 3524-1303

e-mail: acidadeeditais@onda.com.br

Rio de Janeiro, 125 - Cornélio Procópio-PR - CEP. 86.300-000